LEI MUNICIPAL N.º1877/2001 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Autoriza o Poder Legislativo a contratar funcionário, em caráter emergencial, por prazo determinado, para atender necessidade excepcional de interesse público.

AIRES ROSSA DAL'OSTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Legislativo a contratar funcionário, em caráter emergencial, por prazo determinado, para atender necessidade excepcional de interesse público, na forma permitida pelo art. 37, IX da Constituição Federal, funcionário para suprimento do seguinte cargo:

Quantidade	Atividade	Salário
01	Assessor Jurídico	1.000,00

Art. 2º - O contrato supra aludido será pelo prazo determinado de um ano, com início a partir da data 01/01/2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Projeto de Resolução n.º 02/2000, de 20.01.2000, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2001.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2001.

Ver. Aires Rossa Dal'osto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Oswaldo Aranha, 175 - Fone(Fax): (051) 651 - 12 68
CGC: 90.893.439/0001-83 - CEP. 96.700-000 - São Jerônimo - RS